



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE MINEIROS
1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua 07, nº 121, Centro, CEP 75.830-068 – Fone/PABX (64) 3661-1027

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Adriano Joaquim da Silva, Oficial Efetivo do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CNM nº 024752.2.0042217-04

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **matrícula nº 42.217, do Livro 02**, datada de 05 de novembro de 2019, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: UMA ÁREA DE TERRAS medindo **100,7358 ha** (cem hectares, setenta e três ares e cinquenta e oito centiares), encerrada num perímetro de 4.738,83 metros, localizada na zona rural deste Município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, situada na "FAZENDA BABILÔNIA", cujas dimensões e confrontações são as seguintes: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice IHUU-V-0224, Longitude: -53°01'37.214", Latitude: -17°33'44.596" e Altitude 747.10 m, deste segue confrontando com CNS: 02.475-2 | Mat. 37.985 | Córrego Cabeceira Comprida no azimute 113°16' e distância de 282,68 m até o vértice IHUU-P-0472, Longitude: -53°01'28.410", Latitude: -17°33'48.230" e Altitude 751.04 m; no azimute 110°25' e distância 314,41 m até o vértice IHUU-P-0471, Longitude: -53°01'18.420", Latitude: -17°33'51.799" e Altitude 758.88 m; deste segue confrontando com CNS: 02.475-2 | Mat. 37.985 | Fazenda Água Limpa no azimute 209°51' e distância 1.824,43 m até o vértice AP4-P-0081, Longitude: -53°01'49.220", Latitude: -17°34'43.259" e Altitude 733.96 m; deste segue confrontando com Córrego da Bezerra no azimute 294°12' e distância 134,60 m até o vértice AP4-P-0082, Longitude: -53°01'53.383", Latitude: -17°34'41.464" e Altitude 731.07 m; no azimute 291°07' e distância 131,58 m até o vértice AP4-P-0083, Longitude: -53°01'57.545", Latitude: -17°34'39.922" e Altitude 729.85 m; no azimute 299°26' e distância 151,20 m até o vértice AP4-P-0084, Longitude: -53°02'02.010", Latitude: -17°34'37.505" e Altitude 728.71 m; no azimute 292°03' e distância 108,95 m até o vértice AP4-P-0085, Longitude: -53°02'05.434", Latitude: -17°34'36.174" e Altitude 726.44 m; deste segue confrontando com CNS: 02.475-2 | Mat. 41.069 | Fazenda Água Limpa Gleba D no azimute 27°41' e distância 1.790,98 m até o vértice IHUU-V-0224, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Este documento foi assinado digitalmente por VALERIA FERREIRA FERNANDES - 11/08/2025 16:51

Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 1ddde446-ece2-40b3-92ba-0be8f92. ART n° 1020190109565-GO devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob n° 9320600147029. Tudo conforme memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo João Lorenzo Ruza Júnior, Código de Credenciamento INCRA IHUU, CREA 5062896182/SP.-

CADASTRO: CCIR sob o n° 932.060.014.702-9, assim discriminado: Mod. Rural (ha) 38,7727, N° Mod. Rurais 47,97, Mod. Fiscal (ha) 60,0000, N° Mod. Fiscais 43,5646, FMP (ha) 2,00, Área Total (ha) 2.613,8776.-

PROPRIETÁRIOS: 50% de EMÍLIO ROSSAFA RODRIGUES, brasileiro, viúvo, pecuarista, portador da CI/RG n° 5.334.306 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 204.653.358-53, residente e domiciliado na Rua 08, n° 2.257, Residencial Maria Silveira, Jales-SP; 1/3 de 50% de DEVANIL PAPALA ROSSAFA, brasileiro, agropecuarista, portador da CI/RG n° 14.170.524-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 043.330.858-37, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei n° 6.515/77 com GLED DARK BAZZO ROSSAFA, brasileira, do lar, portadora da CI/RG n° 17.870.166-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 152.430.478-64, residentes e domiciliados na Rua 09, n° 17, Jardim Nova Vida, Jales-SP; 1/3 de 50% de MIRLEI PAPALA ROSSAFA LOPES, brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da CI/RG n° 16.392.385-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 062.326.978-39, residente e domiciliada na Rua Lima Barreto, n° 06-041, Jardim Renascença, Mirassol-SP; 1/3 de 50% de SUZEMARA PAPALA ROSSAFA GROTTA, brasileira, comerciante, portadora da CI/RG n° 18307662 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 070.590.048-74, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei n° 6.515/77 com EDSON FRANCISCO GROTTA, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG n° 21.371.453-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 109.244.408-48, residentes e domiciliados na Rua Brás Cabral de Medeiros, n° 3.451, Jardim Marilu, Mirassol-SP.-

REGISTRO ANTERIOR: Este imóvel é resultado de desmembramento de uma área maior com 591,1653 ha descrita na matrícula anterior n° 41.069 deste CRI e conforme georreferenciamento certificação INCRA/SIGEF código n° 1ddde446-ece2-40b3-92ba-0be8f92.-

Protocolo n° 133.107, de 05 de novembro de 2019.

O Oficial. Adriano Joaquim da Silva.

Emol. R\$ 33,60.

jbs/cpo

AV-1/42.217. Em 12 de novembro de 2019. **REMISSÃO. RESERVA LEGAL.-**

Conforme se verifica da averbação anterior n° AV-01 da matrícula n° 41.069 deste CRI, datada de 25.04.2019, procedo a presente averbação para fazer constar:

"TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL- part. de 16.02.2009. **PROPRIETÁRIOS-** DEVANIL PAPALA ROSSAFA. EMÍLIO ROSSAFA RODRIGUES. MIRLEI PAPALA ROSSAFA LOPES. SUZEMARA PAPALA ROSSAFA. **AUTORIDADE FLORESTAL-** VINÍCIUS BATISTA DE MORAIS. **TESTEMUNHAS-** JORGE MIGUEL MORAIS OLIVEIRA. CHÍNTIA SILVA NOGUEIRA. Tendo em vista o que

determina o § 2º do art. 16 da Lei 4.771/65, (Código Florestal) e o art. 20 da Lei Estadual nº 12.596/95, (Lei Florestal do Estado de Goiás), que a floresta ou outra forma de vegetação existente com a área de 736,19,74ha (setecentos e trinta e seis hectares, dezenove ares e setenta e quatro centiares, 20,00% do total da propriedade compreendida nos limites descritos no memorial descritivo e mapa anexos a este Termo, que se divide em: Reserva 01: Com a área de 340,98,10ha, que está compreendida dentro do seguinte perímetro: "Tem início em um marco (E: 285030.991 Y: 8055028.641) cravado a 30,0m da margem direita do Córrego da Bezerra. Daí segue confrontando com o proprietário com os seguintes rumos e distâncias: 20°58'12"NE e 1293.815 m; 28°36'38"NW e 150.764 m; 71°03'13"NE e 426.170 m; 25°15'11"NE e 352.548 m; 72°45'09"NW e 182.648 m; 79°05'12"SW e 146.969 m, até um marco a 50,0m da nascente da Cabeceira Comprida. Daí segue contornando sua nascente com raio de 50,0m. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem esquerda da Cabeceira Comprida abaixo, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m da sua barra com o Córrego da Bezerra. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem direita do Córrego da Bezerra acima, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m de sua margem direita, de onde se iniciou esta descrição". Reserva 02: Com a área de 57,08,80 ha, que está compreendida dentro do seguinte perímetro: "Tem início em um marco (E: 284507.183 Y: 8057215.970) cravado a 30,0m da margem direita da Cabeceira Comprida. Daí segue confrontando com o proprietário com os seguintes rumos e distâncias: 17°54'37"NE e 267.884 m; 15°38'49"NW e 159.191 m; 65°56'21"NW e 191.509 m; 73°20'32"SW e 267.013 m; 34°17'13"SW e 206.205 m; 74°18'35"SW e 638.423 m; 19°50'45"NW e 286.578 m; 31°35'35"NE e 243.487 m; 58°49'25"NW e 146.843 m; 49°51'14"SW e 358.273 m; 58°17'10"NW e 97.741 m; 31°02'36"NW e 349.464 m; 47°52'13"NE e 208.772 m; 87°26'05"SE e 221.566 m; 68°54'45"SE e 174.609 m; 81°08'47"SE e 224.279 m; 36°35'55"NE e 92.665 m; 67°08'16"NW e 231.543 m; 10°44'13"NE e 134.858 m; 62°55'59"NE e 289.924 m; 16°00'10"NE e 144.400 m; 30°59'37"NE e 191.355 m; 66°05'56"NW e 155.617 m; 40°30'06"SW e 515.824 m, até um marco cravado a 30,0m da margem direita da Cabeceira da Esquerda. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem direita da Cabeceira da Esquerda acima, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 50,0m de sua nascente. Daí segue contornando sua nascente com raio de 50,0m. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem esquerda da Cabeceira da Esquerda abaixo, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m da barra da Cabeceira Pequena. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem direita da Cabeceira Pequena acima, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 50,0m de sua nascente. Daí segue contornando sua nascente com raio de 50,0m. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem esquerda da Cabeceira Pequena abaixo, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m da sua barra. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem esquerda da Cabeceira da Esquerda abaixo, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m da sua barra. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem direita do Córrego da Bezerra acima, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m da barra da Cabeceira Estreita. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem direita da Cabeceira Estreita acima, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 50,0m de sua nascente. Daí segue contornando sua

nascente com raio de 50,0m. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem esquerda da Cabeceira Estreita abaixo, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m da sua barra. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem direita do Córrego da Bezerra acima, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m da barra da Cabeceira Curta. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem direita da Cabeceira Curta acima, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 50,0m da sua nascente. Daí segue contornando sua nascente com raio de 50,0m. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem esquerda da Cabeceira Curta abaixo, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m da sua barra. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem direita do Córrego da Bezerra acima, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m da barra da Cabeceira Comprida. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem direita da Cabeceira Comprida acima, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m de sua margem direita, de onde se iniciou esta descrição". Reserva 03: Com a área de 146,23,10 ha, que está compreendida dentro do seguinte perímetro: "Tem início em um marco (E: 285166.611 Y: 8059351.447) cravado a 30,0m da margem esquerda do Córrego da Manga. Daí segue confrontando com o proprietário com os seguintes rumos e distâncias: 86°23'23"NW e 101.820 m; 0°16'33"NE e 190.663 m; 18°13'09"NW e 429.056 m; 68°17'12"NW e 105.234 m; 30°31'22"SW e 96.991 m; 46°56'31"NW e 823.812 m; 15°21'42"NW e 1042.912 m; 28°10'09"NW e 197.692 m; 57°27'08"NW e 307.166 m; 16°56'55"SW e 350.396 m; 27°46'50"SE e 297.226 m; 11°24'13"SE e 457.008 m; 89°23'08"SW e 203.553 m; 38°39'47"SW e 242.308 m; 26°48'45"NW e 133.648 m; 22°46'00"NE e 479.856 m; 29°34'48"NW e 76.466 m; 71°27'22"NW e 103.062 m; 65°43'40"SW e 444.463 m; 86°57'50"SW e 265.538 m; 53°29'07"SW e 127.718 m; 21°39'18"SW e 568.196 m; 6°44'33"SE e 470.064 m; 34°38'29"SE e 300.510 m; 53°19'12"SE e 96.414 m; 81°28'13"NE e 134.021 m; 56°07'52"NE e 218.703 m; 85°19'20"SE e 533.256 m; 0°36'54"SE e 261.363 m; 81°50'12"NW e 241.771 m; 56°56'38"SW e 286.613 m; 68°07'21"NW e 233.072 m; 80°11'40"NW e 203.956 m; 51°46'03"NW e 166.663 m; 39°55'25"NW e 298.038 m; 66°22'18"SW e 346.128 m; 39°29'00"SW e 526.628 m; 6°49'57"SW e 272.896 m; 43°59'14"SE e 656.682 m; 82°34'26"SE e 170.201 m; 55°40'19"NE e 177.297 m; 68°40'52"SE e 139.920 m; 11°59'56"NE e 94.529 m; 27°16'24"NE e 270.039 m, até um marco a 50,0m da nascente da Cabeceira da Direita. Daí segue contornando sua nascente com raio de 50,0m. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem direita da Cabeceira da Direita abaixo, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m da barra da Cabeceira Seca. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem esquerda da Cabeceira Seca acima, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 50,0m de sua nascente. Daí segue contornando sua nascente com raio de 50,0m. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem direita da Cabeceira Seca abaixo, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m da sua barra. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem direita da Cabeceira da Direita abaixo, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m da sua barra. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem direita do Córrego da Bezerra abaixo, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m da sua barra. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m margem direita do Córrego Lambari abaixo, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m da barra



Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.onr.org.br

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



da Cabeceira do Buriti. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem esquerda da Cabeceira do Buriti acima, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 50,0m da sua nascente. Daí segue contornando sua nascente com raio de 50,0m. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem direita da Cabeceira do Buriti abaixo, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m da sua barra. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem direita do Córrego Lambari abaixo, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m da barra da Cabeceira Curvada. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem esquerda da Cabeceira Curvada acima, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 50,0m da sua nascente. Daí segue contornando sua nascente com raio de 50,0m. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem direita da Cabeceira Curvada abaixo, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m da sua barra. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem direita do Córrego Lambari abaixo, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m da barra do Córrego do Açude. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem esquerda do Córrego do Açude acima, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m da barra do Córrego da Manga. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m esquerda do Córrego da Manga acima, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m de sua margem esquerda, de onde se iniciou esta descrição". Reserva 04: Com a área de 11,75,50 ha, que está compreendida dentro do seguinte perímetro: "Tem início em um marco (E: 285211.629 Y: 8059265.968) cravado a 30,0m da margem direita do Córrego da Manga. Daí segue confrontando com o proprietário com os seguintes rumos e distâncias: 46°38'18"NE e 173.529 m; 22°58'06"NW e 400.216 m; 15°10'06"NE e 146.960 m; 81°47'38"NE e 321.071 m; 34°37'07"NE e 239.608 m; 57°03'23"NE e 193.755 m; 59°14'34"SE e 443.840 m; 43°32'37"NE e 88.455 m, até um marco a 50,0m da nascente da Cabeceira do Veado. Daí segue por um semi-contorno com um raio de 50,0m. Daí segue por uma linha paralela a 30,0 da margem esquerda da Cabeceira do Veado abaixo, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m da sua barra. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem esquerda do Córrego do Açude abaixo, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m da barra do Córrego da Manga. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem direita do Córrego da Manga acima, até um marco a 30,0m de sua margem esquerda, de onde se iniciou esta descrição". Reserva 05: Com a área de 12,20,40 ha, que está compreendida dentro do seguinte perímetro: "Tem início em um marco (E: 286218.338 Y: 8060165.866) cravado a 30,0m da margem direita da Cabeceira do Veado. Daí segue confrontando com o proprietário com os seguintes rumos e distâncias: 56°07'37"NW e 351.515 m; 25°49'51"NE e 442.726 m; 80°24'06"SE e 196.505 m; 74°11'09"SE e 123.144 m; 82°07'14"NE e 156.255 m; 70°07'09"SE e 296.843 m; 87°22'05"SE e 77.436 m, até um marco a 50,0m da nascente do Córrego do Açude. Daí segue por um semi-contorno com um raio de 50,0m. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem esquerda do Córrego do Açude abaixo, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m da barra da Cabeceira do Veado. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem direita da Cabeceira do Veado acima, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m de sua margem direita, de onde se iniciou esta descrição". Reserva 06: Com a área de 128,43,60 ha, que está compreendida dentro do seguinte perímetro: "Tem início em um marco (E: 290165.164 Y:

8057763.871) cravado a 30,0m da margem esquerda do Córrego Gueiroba. Daí segue confrontando com o proprietário com os seguintes rumos e distâncias: 64°00'48"NW e 265.734 m; 25°44'35"NW e 326.072 m; 36°00'38"NW e 507.438 m; 22°43'56"NW e 370.685 m; 48°45'29"NW e 212.887 m; 84°06'19"SW e 129.117 m; 58°17'03"NW e 100.007 m; 38°42'38"NE e 76.015 m; 72°01'43"NE e 186.559 m; 19°07'36"NE e 129.138 m; 61°10'00"NW e 374.111 m; 22°30'33"NE e 78.477 m; 57°53'43"NE e 227.150 m; 7°17'06"NE e 137.088 m; 69°56'21"NW e 125.750 m; 82°25'06"SW e 210.117 m; 53°19'29"SW e 231.928 m; 22°41'13"SW e 176.475 m; 75°20'43"SW e 75.234 m; 25°32'22"SW e 197.477 m; 41°49'40"SW e 103.705 m; 67°46'33"SW e 124.860 m; 43°01'34"SW e 241.619 m; 2°47'44"SW e 125.004 m; 33°27'41"SE e 202.460 m; 40°05'47"SW e 76.974 m; 61°21'16"SW e 114.621 m; 26°57'13"NW e 295.774 m; 75°22'54"NW e 139.284 m; 72°48'20"SW e 553.672 m; 43°26'43"SW e 238.131 m; 18°37'54"SW e 399.323 m; 11°37'33"SE e 633.329 m; 26°27'06"SE e 460.766 m; 5°23'37"SE e 546.709 m; 43°54'32"SE e 395.952 m. Daí segue confrontando com William Cristiano Mariel Alves com o seguinte rumo e distância: 37°03'00"SW e 368.951 m. Daí segue confrontando com o proprietário com os seguintes rumos e distâncias: 86°25'56"NW e 119.053 m; 56°25'43"SW e 212.703 m; 81°43'58"SW e 238.206 m; 35°28'59"SW e 331.074 m; 12°48'15"SW e 113.109 m; 28°18'03"SW e 148.045 m; 42°30'38"SW e 81.613 m; 28°04'21"NW e 85.229 m; 16°33'25"NE e 193.522 m; 32°13'00"NE e 432.582 m; 0°00'00"NE e 290.780 m; 73°36'38"SE e 88.839 m; 54°05'25"NE e 179.507 m; 28°36'38"NE e 188.455 m; 9°16'21"NW e 248.911 m; 52°41'46"NE e 200.922 m, até um marco a 30,0m da margem esquerda do Córrego Água Limpa. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem esquerda do Córrego Água Limpa acima, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 50,0m da sua nascente. Daí segue contornando sua nascente com raio de 50,0m. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem direita do Córrego Água Limpa abaixo, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m da barra da Cabeceira da Lapa. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem esquerda da Cabeceira da Lapa acima, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 50,0m de sua nascente. Daí segue contornando sua nascente com raio de 50,0m. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem direita da Cabeceira da Lapa abaixo, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m da sua barra. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem direita do Córrego Água Limpa abaixo, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m da sua barra. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem esquerda do Ribeirão Babilônia acima, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m da barra da Cabeceira da Aguada. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem esquerda da Cabeceira da Aguada acima, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 50,0m da sua nascente. Daí segue contornando sua nascente com raio de 50,0m. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem direita da Cabeceira da Aguada abaixo, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m da sua barra. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem esquerda do Ribeirão Babilônia acima, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m da barra da Cabeceira da Onça. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem esquerda da Cabeceira da Onça acima, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 50,0m da sua nascente. Daí segue contornando sua nascente com raio de 50,0m. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da

margem direita da Cabeceira da Onça abaixo, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m da sua barra. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem esquerda do Ribeirão Babilônia acima, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m da barra do Córrego Gueiroba. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem esquerda do Córrego Gueiroba acima, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m da margem esquerda do Córrego Gueiroba, de onde se iniciou esta descrição". Reserva 07: Com a área de 25,40,84 ha, que está compreendida dentro do seguinte perímetro: "Tem início em um marco (E: 289502.566 Y: 8060735.468) cravado a 30,0m da margem esquerda do Ribeirão Babilônia. Daí segue confrontando com o proprietário com os seguintes rumos e distâncias: 79°26'11"NW e 400.419 m; 8°13'25"NW e 133.394 m; 40°14'46"NE e 369.872 m; 31°44'01"NW e 96.990 m; 74°53'59"NW e 272.726 m; 89°34'30"NW e 339.309 m, até um marco a 30,0m da margem direita da Cabeceira do Bandeira. Daí segue por uma linha paralela 30,0m da margem direita da Cabeceira do Bandeira abaixo, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m da sua barra. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem esquerda do Ribeirão Babilônia acima, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m de sua margem esquerda, de onde se iniciou esta descrição". Reserva 08: Com a área de 14,09,40 ha, que está compreendida dentro do seguinte perímetro: "Tem início em um marco (E: 289521.097 Y: 8061423.722) cravado a 30,0m da margem esquerda da Cabeceira do Bandeira. Daí segue confrontando com Sérgio Caetano de Carvalho com os seguintes rumos e distâncias: 88°30'37"NE e 101.650 m; 71°19'49"NW e 947.251 m, Daí segue confrontando com Devanil Papala Rossafa com o seguinte rumo e distância: 8°18'38"SW e 583.603 m. Daí segue confrontando com o proprietário com o seguinte rumo e distância: 37°48'34"NE e 122.605 m, até um marco a 50,0m da nascente da Cabeceira do Bandeira. Daí segue contornando sua nascente com raio de 50,0m. Daí segue por uma linha paralela a 30,0m da margem esquerda da Cabeceira do Bandeira abaixo, confrontando com a reserva permanente, até um marco a 30,0m de sua margem esquerda, de onde se iniciou esta descrição"; fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, conforme processo que fica aqui arquivado".-
O Oficial. Adriano Joaquim da Silva.
jbs/cpo

R-2/42.217. Em 23 de abril de 2020. Protocolo nº 134.839, de 23 de abril de 2020. **COMPRA E VENDA.-**

TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 19 de junho de 2019, pelo 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis desta Comarca, às fls. 36F/40V do Livro 305.-

TRANSMITENTE (S): EMILIO ROSSAFA RODRIGUES; DEVANIL PAPALA ROSSAFA e sua esposa GLED DARK BAZZO ROSSAFA; MIRLEI PAPALA ROSSAFA LOPES; e SUZEMARA PAPALA ROSSAFA GROTTA e seu esposo EDSON FRANCISCO GROTTA, já qualificados.-

ADQUIRENTE (S): LARISSA CRISTINA MARTINS BORGES, brasileira, solteira, maior, estudante universitária, portadora da CNH registro nº 06929741340-DETRAN-TO, e inscrita no CPF/MF nº 051.488.751-60, residente e domiciliada na Rua sete, nº 1099, Edifício Área das Artes, aptº 803, Setor Oeste, Goiânia-GO.-

IMÓVEL: O constante da matrícula supra.-

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 474.106,69 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e seis reais e sessenta e nove centavos). **CONDIÇÕES:** Não há.-

Realizada consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em nome dos vendedores e encontrados os seguintes resultados: CPF: 204.653.358-53, resultado negativo, código HASH: 1c9d.2c6a.e035.3989.e8bc.d24b.5901.a76f.e48a.05bc; CPF: 043.330.858-37, resultado negativo, código HASH: cd7a.8820.e2a1.904f.0aea.3080.2eef.08fb.079c.e46c; CPF: 152.430.478-64, resultado negativo, código HASH: 0630.736a.81eb.b489.4fb6.ea3e.5858.7d10.ef21.5bcf; CPF: 062.326.978-39, resultado negativo, código HASH: b6a3.15ce.107e.d91d.8bbb.5c2b.b210.8fb0.feb9.a8bf; CPF: 070.590.048-74, resultado negativo, código HASH: 535e.bcd8.a0cc.e088.1a5a.be8c.8f38.6d73.77c1.829d; CPF: 109.244.408-48, resultado negativo, código HASH: 14c7.0cce.9b17.7d13.0f00.7b55.2e8d.1303.82e3.d98d.-
A Substituta. Alessandra Borges Paniago de Rezende.
Emol. R\$ 2.994,69.
abpr/ampfs

R-3/42.217. Em 02 de junho de 2020. Protocolo nº 135.348, de 02 de junho de 2020. **COMPRA E VENDA.-**

TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 29 de maio de 2020, pelo 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis desta Comarca, às fls. 9F/10V do Livro 316.-

TRANSMITENTE (S): LARISSA CRISTINA MARTINS BORGES, já qualificada.-

ADQUIRENTE (S): JOÃO MARCO VAZ VIEIRA, brasileiro, empresário, portador da CNH registro nº 03349220957-DETRAN-GO e inscrito no CPF/MF nº 011.594.911-94, nascido em 01.12.1984, natural de Goiás-GO, filho de Esmarco Vaz Vieira e Janey do Carmo Porto Vieira, com o seguinte endereço eletrônico: joaomarco@certificadoraje.com.br, declara ser solteiro e manter união estável com POLIANA CÂNDIDA ALMEIDA, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH registro nº 04405593284-DETRAN-GO e inscrita no CPF/MF nº 077.306.806-61, não possuidora de endereço eletrônico, natural de Ituiutaba-MG, nascida em 11 de dezembro de 1985, filha de Euripedes Candido de Almeida e Maria da Penha da Silva Almeida, residente e domiciliado na Rua 107, nº 236, Bairro Jardim Presidente, Rio Verde-GO.-

IMÓVEL: O constante da matrícula supra.-

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 500.014,27 (quinhentos mil, quatorze reais e vinte e sete centavos).

CONDIÇÕES: Não há.-

Realizada consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em nome da vendedora e encontrado o seguinte resultado: CPF: 051.488.751-60, resultado negativo, código HASH: c3c4.c901.fe8f.0da2.67ce.3882.afce.7d98.9486.eda9.-
A Substituta. Alessandra Borges Paniago de Rezende.
Emol. R\$ 2.994,69.
abpr/ampfs

AV-4/42.217. Em 22 de março de 2021. Protocolo nº 138.966, de 22 de março de 2021. **CCIR.-**

A requerimento do interessado e a vista do Certificado de Cadastro

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

www.onr.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por VALERIA FERREIRA FERNANDES - 11/08/2025 16:51

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 10a4483e-7170-4e5b-b3c8-19975735eece2

de Imóvel Rural - CCIR, faço constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado no INCRA sob o nº 951.110.181.757-9, assim discriminado: Mod. Rural (ha) 16,0152; N. Mod. Rurais 6,29; Mod. Fiscal (ha) 60,0000; N. Mod. Fiscais 1,6789; FMP (ha) 2,00; Área Total (ha) 100,7358. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 9.484.060-1.-

A Escrevente. Carla Lemes Vilaça Zuza e Silva.

Emol. R\$ 34,05.

nl/cz

R-5/42.217. Em 22 de março de 2021. Protocolo nº 138.967, de 22 de março de 2021. **HIPOTECA.-**

TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 853591, emitida aos 18 de março de 2021.-

EMITENTE: BRYDS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.590.114/0001-22, com endereço na Avenida Carrinho Cunha, 1145, Caixa Postal 234, Cidade Empresarial Nova Aliança, Rio Verde-GO.-

INTERVENIENTES GARANTIDORES: JOÃO MARCO VAZ VIEIRA e POLIANA CÂNDIDA ALMEIDA, já qualificados.-

CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE GOIANO - SICOOB CREDI-RURAL, inscrita no CNPJ nº 24.795.049/0001-46, com endereço na Avenida Presidente Vargas, 1881, Jardim Goiás, Rio Verde-GO.-

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). **VENCIMENTO:** Em 15 de março de 2024. **FORMA DE PAGAMENTO:** Em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, vencendo a primeira em 15.04.2021 e a última em 15.03.2024. **JUROS:** Remuneratórios 0,87% a.m; Mora 6,63% a.m; CET: 0,97% a.m/ 12,49% a.a. **GARANTIA:** Em hipoteca cedular o imóvel objeto desta matrícula. Demais condições constantes do título apresentado.-

A Escrevente. Carla Lemes Vilaça Zuza e Silva.

Emol. R\$ 1.699,43.

nl/cz

R-6/42.217. Em 16 de dezembro de 2021. Protocolo nº 143.057, de 15 de dezembro de 2021. **HIPOTECA.-**

TÍTULO: CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 953993, emitida aos 09 de dezembro de 2021.-

EMITENTE: JOÃO MARCO VAZ VIEIRA, já qualificado.-

INTERVENIENTE ANUENTE: POLIANA CÂNDIDA ALMEIDA, já qualificada.-

CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE GOIANO - SICOOB CREDI-RURAL, inscrita no CNPJ nº 24.795.049/0001-46, sito na Avenida Presidente Vargas, 1881, Jardim Goiás, Rio Verde-GO.-

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **VENCIMENTO:** Em 11 de novembro de 2024. **FORMA DE PAGAMENTO:** Em 03 (três) parcelas anuais, vencendo a primeira em 10.11.2022 e a última em 11.11.2024. **JUROS:** 10,99% (efetivos) a.a. **GARANTIA:** Em hipoteca cedular o imóvel objeto desta matrícula. Demais condições constantes do título apresentado.-

A Escrevente. Carla Lemes Vilaça Zuza e Silva.

Emol. R\$ 1.555,69.

nl/cz

R-7/42.217. Em 16 de dezembro de 2021. Protocolo nº 143.058, de 15

de dezembro de 2021. **HIPOTECA.-**

TÍTULO: CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº 954010, emitida aos 07 de dezembro de 2021.-

EMITENTE: EDSON BORGES DE FREITAS, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 969.234.311-15, residente e domiciliado na Rua U-002, Quadra 21, Lote 12, Setor Universitário, Rio Verde-GO.-

INTERVENIENTES GARANTIDORES ANUENTES: JOÃO MARCO VAZ VIEIRA e POLIANA CÂNDIDA ALMEIDA, já qualificados.-

CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE GOIANO - SICOOB CREDI-RURAL, inscrita no CNPJ nº 24.795.049/0001-46, sito na Avenida Presidente Vargas, 1881, Jardim Goiás, Rio Verde-GO.-

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **VENCIMENTO:** Em 11 de novembro de 2024. **FORMA DE PAGAMENTO:** Em 03 (três) parcelas anuais, vencendo a primeira em 10.11.2022 e a última em 11.11.2024.

JUROS: 10,99% (efetivos) a.a. **GARANTIA:** Em hipoteca cédular o imóvel objeto desta matrícula. Demais condições constantes do título apresentado.-

A Escrevente. Carla Lemes Vilaça Zuza e Silva.

Emol. R\$ 1.555,69.

nl/cz

R-8/42.217. Em 26 de fevereiro de 2024. Protocolo nº 153.545, de 24 de janeiro de 2024. **DAÇÃO EM PAGAMENTO.-**

TÍTULO: Escritura Pública de Dação em Pagamento lavrada aos 08 de dezembro de 2023, no Livro nº 1247-E às fls. 141/144 e sua Ata Retificadora lavrada aos 04 de janeiro de 2024, no Livro 1251-E, às fls. 001/003, ambas pelo Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Brasília, Comarca de Aparecida de Goiânia-GO.-

TRANSMITENTE(S): JOÃO MARCO VAZ VIEIRA e POLIANA CÂNDIDA ALMEIDA, já qualificados.-

ADQUIRENTE(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE GOIANO - SICOOB CREDI-RURAL, pessoa jurídica de direito privado (sociedade cooperativa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.795.049/0001-46, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1881, Jardim Goiás, Rio Verde-GO.-

IMÓVEL TRANSMITIDO EM DAÇÃO EM PAGAMENTO: O constante da matrícula supra.-

VALOR: R\$ 1.174.749,24 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos). **VALOR**

DA AVALIAÇÃO (ITBI): R\$ 2.690.463,88 (dois milhões, seiscentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). **CONDIÇÕES:** Não há. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Apresentou o ITBI conforme DUAM nº 10073980, no valor de R\$ 80.970,04, em 11.01.2024; Certidões de Débito Ambiental Negativas nºs 195644 e 195655, emitidas pela SEMAD, expedidas em 22.02.2024; Certidões negativas de Débito Ambiental, emitidas pelo órgão ambiental municipal (SEMMA), expedidas em 09.02.2024 e 22.02.2024; e, Certidões Negativas nºs 40996616 e 40996624, emitidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA expedidas em 22.02.2024; em nome de João Marco Vaz Vieira e Poliana Cândida Almeida.

Realizada consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em nome dos vendedores e encontrado os seguintes resultados: CPF:

011.594.911-94, resultado negativo, código HASH:
3096.d7ad.d12e.1316.243b.af17.845d.3037.8e86.58b4; CPF:
077.306.806-61, resultado negativo, código HASH:
19a4.1623.dbfe.f3a9.b63c.def5.d3e6.df32.6f3f.e8d9.-
A Substituta. Alessandra Borges Paniago de Rezende.
Emol. R\$ 6.650,79.
abpr/abm



PODER JUDICIÁRIO DE GOIÁS

Emol.: R\$ 88,84 Fundos (40%) R\$ 21,55

ISS (3%): R\$ 2,67 Taxa Juc.: R\$ 19,17

Total: R\$ 132,23

Selo Eletrônico de Fiscalização

01762508112311634420019



Consulte este selo em:
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>

O referido é verdade e dou fé.
Mineiros, 11 de agosto de 2025.

(Documento assinado de forma digital)

Valéria Ferreira Fernandes
Escrevente

*Certidão é válida por 30 (trinta) dias, nos termos do inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240 de 09.09.1986.

o.onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por VALERIA FERREIRA FERNANDES - 11/08/2025 16:51